



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 062 – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 29 de outubro de 2024

LEI Nº 627/2024.
DE 2024

EM, 28 DE OUTUBRO

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 642.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 642.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** para atender a execução das despesas com ações de investimentos, despesas de capital, com obras e serviços de engenharia a serem realizadas em diversos prédios públicos, a serem utilizadas com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, oriundas de Emendas Parlamentar Individual, com fonte específica, (706) Transferência Especial da União e recursos de convênio para assistência social, necessários ao atendimento do objeto abaixo descritos, conforme as dotações solicitadas neste projeto de lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02020	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
04.122.0014.1072	Reforma e adequação de prédio para a Sede da Prefeitura	
706	Transferência Especial da União	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	86.000,00
	SUB - TOTAL	86.000,00
02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0017	PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA	
08.122.0017.1073	Reforma e adequação do prédio sede da	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 062 – ANO XLVIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva
Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 29 de outubro de 2024

	Secretaria de Assistência Social	
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	117.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0017	PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA	
08.244.0017.1074	Obras e serviços de engenharia na reforma do Centro de Convivência	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	239.000,00
	SUB - TOTAL	356.000,00
02040	SEC.DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
12.361.0005.1075	Reforma e adequação do prédio sede da	

	Secretaria de Educação	
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	200.000,00
	SUB - TOTAL	200.000,00
	TOTAL	642.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 062 – ANO XLIV – 2024
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, terça-feira, 29 de outubro de 2024

LEI Nº 628/2024.
DE 2024.

EM, 28 DE OUTUBRO

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 28 DE OUTUBRO DE
2024.

Concede Título de Cidadão
Honorário Gurinheense, aos
Senhores: ENZO STEPHANI
RODRIGUES RIBEIRO,
ERNILDO JUNIOR DE FARIAS
SANTOS, DIOMAR TADEU
DANTAS DE FARIAS e JOÃO
ALVES PEREIRA FILHO, e dá
outras providências.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas
atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei,

Art. 1º- Concede-se o Título de Cidadão Honorário
aos Senhores: **ENZO STEPHANI RODRIGUES RIBEIRO,**
ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS, DIOMAR TADEU
DANTAS DE FARIAS e **JOÃO ALVES PEREIRA FILHO**,
sócios e proprietários da empresa PIX BET, PIX POKER,
pelos relevantes serviços prestados ao Município de
Gurinhém, a exemplo em geração de emprego e renda e
elevar o nome do Município de Gurinhém a nível Nacional
(Vaquejada Pix Bet).

Art. 2º- A honraria concedida será entregue aos
homenageados em Sessão Solene do Legislativo, convocada
para tal fim, em data firmada pelo Presidente da Câmara
Municipal de Gurinhém.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.